



EBSEH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Maternidade Climério de Oliveira
Universidade Federal da Bahia

Boletim de Serviço
Nº 526, 26 de abril de 2024

Superintendência



MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré

CEP: 40055-150 | Salvador-BA |

Telefone: (71) 3283-9210 | Site: www.mco.ufba.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro de Estado da Educação

PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

Reitor

ADEMAR ARTHUR CHIRO DOS REIS

Presidente

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Superintendente

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Gerente de Ensino e Pesquisa

ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA

Gerente de Atenção à Saúde

LINDINALVA ALVES DA SILVA

Gerente Administrativa



SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| SUPERINTENDÊNCIA | 4 |
| EQUIPE DE PLANEJAMENTO | 4 |
| PORTARIA nº 105 , de 24 de abril de 2024 | 4 |
| PORTARIA nº 107 de 25 de abril de 2024 | 5 |
| COMISSÃO | 7 |
| PORTARIA nº 106, de 24 de abril de 2024 | 7 |
| SUPRIMENTOS DE FUNDOS | 7 |
| PORTARIA nº 108, 25 de abril de 2024 | 7 |
| PORTARIA nº 109, 25 de abril de 2024 | 8 |
| FISCAIS TÉCNICOS | 9 |
| PORTARIA nº 110, de 26 de abril de 2024 | 9 |
| EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA | 11 |



SUPERINTENDÊNCIA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

PORTARIA nº 105, de 24 de abril de 2024

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeado através da Portaria-SEI nº 1664, de 14 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1331, de 15 de junho 2022, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria-SEI nº 031 (36398423), de 05 de Fevereiro de 2024, que compõe a Equipe de Planejamento da Contratação permanente para participação em Pregão Eletrônico com ou sem Registro de Preços, participação na origem da licitação ou adesão à ata de registro de preços para aquisição de materiais abarcados nas categorias: produtos para saúde, equipamentos de proteção individual descartáveis, expediente, água e alguns materiais laboratoriais, realizadas pela Unidade de Abastecimento (SAFS), composta por servidores/empregados públicos, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, os quais procederão com a execução da contratação, em cumprimento ao disposto no art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH.

Art. 2º A equipe será composta pelos seguintes colaboradores:

- I. Alysson Luiz Mendes da Silva – Farmacêutico – SIAPE: 325****;
- II. Jucilene Silva Santos – Assistente Administrativo – SIAPE: 223****;
- III. Ilan Santana dos Santos - Assistente Administrativo – SIAPE: 139****;
- IV. Paula Verônica Souza Borges – Enfermeira – SIAPE:221****;
- V. Bárbara Cristiane Nunes Almeida de Figueiredo - Assistente Administrativo - SIAPE: 239****;
- VI. Lucas da França e Araújo Monteiro do Rosário - Assistente Administrativo - SIAPE: 184****;
- VII. Núbia de Araújo Paiva - Farmacêutica – SIAPE: 192****;
- VIII. Deliane Souza Santos – Enfermeira - SIAPE: 227****;
- IX. Márcia Cristina Sant Ana Moreira – Farmacêutica - SIAPE: 221****;
- X. Robson da Paixão de Souza - Farmacêutico - SIAPE: 141***;
- XI. Adeniete Almeida Conceição Souto - Assistente Administrativo - SIAPE: 225****;
- XII. Corine Silva Sampaio - Farmacêutica - SIAPE: 163****;
- XIII. Rita Maria Bandeira Negrão - Farmacêutica - SIAPE: 152****;



- XIV. Fabiana Celes Sobral - Biomédica - SIAPE: 238*****;
- XV. Victoria Maria Dos Santos Dias, Farmacêutica, Matrícula/SIAPE: 209****, Fiscal Técnico;
- XVI. Jorge Bonfim Martins Azevedo / SIAPE: 224***** Engenheiro Clínico.
- XVII. **Designar** Manuela Bulhosa Silva / SIAPE: 217*****, Fisioterapeuta, Membro.

Art. 3º Atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- I. Realizar Estudos Preliminares;
- II. Realizar Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB);
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VIII. Realizar outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa, nos casos de Pregão Eletrônico com ou sem Registro de Preços e 15 (quinze) dias para adesão à ata de registro de preços.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência por um ano.

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Referência: Processo nº 23535.004881/2020-57 SEI nº 38491411

PORTARIA nº 107, de 25 de abril de 2024

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeado através da Portaria-SEI nº 1664, de 14 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1331, de 15 de junho 2022, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,



RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para aquisição de equipamentos médico-hospitalares previstos no planejamento plurianual para o ano de 2024, para atender às necessidades da Maternidade Climério de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e conforme preconiza o art. 40, alínea “d” do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A equipe será composta pelos seguintes colaboradores:

- I. Ednaldo Ferreira Marques - Engenheiro Clínico - Matrícula/SIAPE: 119****, Coordenador;
- II. Felipe Silva Souza - Assistente Administrativo - Matrícula/SIAPE: 224****, Membro;
- III. Jorge Bonfim Martins Azevedo - Engenheiro Clínico - Matrícula/SIAPE: 224****, Membro;
- IV. Leonildo Severino da Silva – Enfermeiro Saúde da Mulher - Matrícula/SIAPE: 178****, Membro;
- V. Larissa de Carvalho Silveira - Enfermeira em Terapia Intensiva – Matrícula/SIAPE: 221****, Membro.

Art. 3º Atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- I. Realizar Estudos Preliminares;
- II. Realizar Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB);
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VIII. Realizar outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão das atividades da etapa de planejamento da contratação a contar da publicação da Portaria e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa – GAD.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.



CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Referência: Processo nº 23535.014368/2023-17 SEI nº 38537203

COMISSÃO

PORTARIA nº 106, de 24 de abril de 2024

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeado através da Portaria-SEI nº 1664, de 14 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1331, de 15 de junho 2022, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Eleitoral para organizar, dirigir e supervisionar todo o pleito, por meio de chapas Eleitorais, para a eleição dos novos membros da Comissão de Ética Médica 2024 da Maternidade Climério de Oliveira.

Art. 2º Designar os profissionais abaixo relacionados, conforme discriminado, para dela fazer parte:

1. Mirela Frederico De Almeida Andrade, Médica – Cardiologia Pediátrica ,SIAPE 177**** – **PRESIDENTE;**
2. Moisés Imbassahy Guimarães Moreira, Médico - Ecocardiografia, SIAPE 144****;
3. Lidiane Dias Ribeiro Benevides, Médica – Cardiologia Pediátrica, SIAPE 292****;
4. Fernando Milton de Almeida Costa Júnior, Médico – Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia, SIAPE 225****;
5. Cintia Maria Felix Medrado Parcerro, Médica – Oftalmologia, SIAPE 152****.

Art. 3º Fica vetada a candidatura de membros desta comissão como membros da Comissão de Ética Médica da MCO, na presente eleição.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na sua data de publicação.

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Referência: Processo nº 23535.005287/2024-15 SEI nº 38504113

SUPRIMENTOS DE FUNDOS

PORTARIA nº 108, 25 de abril de 2024

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeado através da Portaria-SEI nº 1664, de 14 de junho de 2022, publicada no Boletim



de Serviço nº 1331, de 15 de junho 2022, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Conforme previsão do Art. 18º da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI- EBSEH, de 20 de outubro de 2022 (SEI nº 25078256), autorizar, por meio de Suprimento de Fundos, a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal desta Unidade Gestora no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), em nome do portador Alana Mayara Cerqueira Santos, conforme especificado na Portaria - SEI 495 (SEI nº 26493247), observando-se os moldes abaixo:

- I. Data da concessão: 12/04/2024 (SEI nº 38182174);
- II. Número do suprimento de fundos: 11/2024/SAD/DAF/GAD/MCO-UFBA-EBSEH (SEI nº 37920743);
- III. Número da nota de empenho: 2024NE000369 (SEI nº 38336427);
- IV. Natureza da despesa: 339039 (SEI nº 38336427);
- V. Identificação do agente suprido: Alana Mayara Cerqueira Santos (SEI nº 38182174);
- VI. Valor do suprimento de fundos: R\$ 70,00 (SEI nº 38182174);
- VII. Prazo de aplicação: 30/04/2024 e prestação de contas até 30 dias após aplicação do recurso, conforme (SEI nº 38377474).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na sua data de publicação.

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Referência: Processo nº 23535.002978/2024-59 SEI nº 38542107

PORTARIA nº 109, 25 de abril de 2024

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeado através da Portaria-SEI nº 1664, de 14 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1331, de 15 de junho 2022, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Conforme previsão do Art. 18º da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI- EBSEH, de 20 de outubro de 2022 (SEI nº 25078256), autorizar, por meio de Suprimento de Fundos, a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal desta Unidade Gestora no valor de R\$



49,00 (quarenta e nove reais), em nome do portador Andrea da Silva Araújo Novo, conforme especificado na Portaria - SEI 495 (SEI nº 26493247), observando-se os moldes abaixo:

- I. Data da concessão: 19/04/2024 (SEI nº [38351598](#));
- II. Número do suprimento de fundos: nº 12/2024/SAD/DAF/GAD/MCO-UFBA-EBSERH (SEI nº [38273442](#));
- III. Número da nota de empenho: 2024NE000386 (SEI nº [38400001](#));
- IV. Natureza da despesa: 339030 (SEI nº [38400001](#));
- V. Identificação do agente suprido: Andrea da Silva Araújo Novo (SEI nº [38351598](#)),
- VI. Valor do suprimento de fundos: R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) (SEI nº [38351598](#));
- VII. Prazo de aplicação: 30/04/2024 e prestação de contas até 30 dias após aplicação do recurso, conforme SEI nº [38351598](#).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na sua data de publicação.

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Referência: Processo nº 23535.004551/2024-95 SEI nº 38544300

FISCAIS TÉCNICOS

PORTARIA nº 110, de 26 de abril de 2024

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeado através da Portaria-SEI nº 1664, de 14 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1331, de 15 de junho 2022, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais Técnicos para acompanhamento das Atas de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 41/2023. O objeto do presente instrumento, é a aquisição de Material de Consumo – Insumos Laboratoriais, para atender às necessidades da Maternidade Climério de Oliveira (MCO). Firmado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES – EBSEH- FILIAL MCO, CNPJ nº 15.126.437/0028-63, e fornecedores abaixo:

- Ata de Registro de Preços - SEI 34/2024 - LICIMASTER ([38107275](#)):
 1. Alysson Luiz Mendes da Silva, SIAPE: 325***** - Gestor Titular
 2. Rita Maria Bandeira Negrão, SIAPE: 152***** - Gestora Suplente
 3. Corine Silva Sampaio, SIAPE: 163***** - Fiscal Titular
 4. Adeniete Almeida Conceição Souto, SIAPE: 225***** - Fiscal Suplente



- Ata de Registro de Preços - SEI 35/2024 - INOVA ([37204593](#))

1. Alysson Luiz Mendes da Silva, SIAPE: 325***** - Gestor Titular
2. Rita Maria Bandeira Negrão, SIAPE: 152***** - Gestora Suplente
3. Marcia Cristina Sant'Ana Moreira, SIAPE: 221***** - Fiscal Titular
4. Adeniete Almeida Conceição Souto, SIAPE: 225***** - Fiscal Suplente

- Ata de Registro de Preços - SEI 36/2024 - PLAST LABOR ([36781021](#)):

1. Alysson Luiz Mendes da Silva, SIAPE: 325***** - Gestor Titular
2. Corine Silva Sampaio, SIAPE: 163***** - Gestora Suplente
3. Rita Maria Bandeira Negrão, SIAPE: 152***** - Fiscal Titular
4. Adeniete Almeida Conceição Souto, SIAPE: 225***** - Fiscal Suplente

- Ata de Registro de Preços - SEI 37/2024 - LABORCLIN ([36781064](#)):

1. Alysson Luiz Mendes da Silva, SIAPE: 325***** - Gestor Titular
2. Corine Silva Sampaio, SIAPE: 163***** - Gestora Suplente
3. Rita Maria Bandeira Negrão, SIAPE: 152***** - Fiscal Titular
4. Adeniete Almeida Conceição Souto, SIAPE: 225***** - Fiscal Suplente

- Ata de Registro de Preços - SEI 38/2024 - GERAES ([36781111](#)):

1. Alysson Luiz Mendes da Silva, SIAPE: 325***** - Gestor Titular
2. Rita Maria Bandeira Negrão, SIAPE: 152***** - Gestora Suplente
3. Corine Silva Sampaio, SIAPE: 163***** - Fiscal Titular
4. Adeniete Almeida Conceição Souto, SIAPE: 225***** - Fiscal Suplente

- Atas de Registro de Preços - 44/2024 - PLAST LABOR ([37476114](#)):

1. Alysson Luiz Mendes da Silva, SIAPE: 325***** - Gestor Titular
2. Corine Silva Sampaio, SIAPE: 163***** - Gestora Suplente
3. Rita Maria Bandeira Negrão, SIAPE: 152***** - Fiscal Titular
4. Adeniete Almeida Conceição Souto, SIAPE: 225***** - Fiscal Suplente

Art. 2º São atribuições do Fiscal Técnico, conforme art.14º da Normativa para Fiscais e Gestores de Contratos administrativos da Maternidade Climério de Oliveira, Portaria 362, 06 de novembro de 2020.

- I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, bem como comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades constatadas;
- II. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações assumidas e pela qualidade dos produtos e serviços contratados;
- III. Verificar se a entrega de materiais e a execução dos serviços, seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos conforme o contrato e instrumento convocatório;
- IV. Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Referência: Processo nº 23535.010491/2023-69 SEI nº 38563688

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA

A Comissão Eleitoral da Maternidade Climério de Oliveira (MCO), no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto na Resolução CFM 2.152/2016, convoca os Médicos do Corpo Clínico Perene da MCO devidamente inscritos e em situação regular com o CREMEB, para eleição dos membros da Comissão de Ética Médica da MCO.

I – REQUISITOS À INSCRIÇÃO:

- compor o Corpo Clínico perene da Maternidade,
- estar quite com suas anuidades perante o CREMEB,
- não ter sido apenados eticamente nos últimos 8 (oito) anos,
- não ter decisão transitada em julgado no âmbito administrativo,
- não estar afastado cautelarmente pelo CREMEB,
- não ocupar cargo diretivo na MCO,
- não ser membro da Comissão Eleitoral.

II – INSCRIÇÃO DAS CHAPAS:

A inscrição será realizada entre os dias 29 de abril e 15 de maio das 08 às 16 horas na Secretaria de Divisão Médica.

A ficha de requerimento de inscrição da chapa deverá conter o número da chapa, nome de todos os candidatos (por extenso), respectivos números de inscrição no CREMEB, indicação do representante da chapa, indicação dos candidatos aos cargos efetivos e suplentes e assinatura de cada candidato.

A ficha de inscrição da chapa deverá ser acompanhada por certidão negativa ético-profissional e por certidão de quitação junto ao CREMEB de cada candidato (disponível no site do CREMEB).

II – DIVULGAÇÃO:

As chapas inscritas serão divulgadas pela Comissão Eleitoral, de acordo com o número de registro, no âmbito da MCO (através do site e do e-mail institucional).

III – VOTAÇÃO:

A votação será realizada mediante processo eleitoral através de voto direto e secreto por membros do corpo clínico perene da MCO, no período 27 a 31 de maio de 2024 (início em 27/05 às 7:00h e finalização em 31/05 às 17:00h), não sendo permitido o uso de procuração. Será publicada a lista de votantes do corpo clínico perene pela Comissão Eleitoral.

A votação será através de cédula de papel contendo o número de registro de cada chapa. A urna ficará fixa na Secretaria de Divisão Médica e também circulará de forma itinerante nos setores da MCO pelos membros na Comissão Eleitoral. Todo médico que comparecer à eleição deverá assinar a lista de presença antes de depositar seu voto na urna.



IV – APURAÇÃO DOS VOTOS:

A apuração dos votos será realizada imediatamente após o encerramento da votação (31/05/2024 às 17:00), podendo ser acompanhada pelo representante das chapas e demais interessados. Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos apurados.

V – RECURSO:

Protestos, impugnações e recursos deverão ser formalizados, por escrito, dentro de no máximo 2 (dois) dias após a ocorrência da apuração, encaminhados em primeira instância à comissão eleitoral, e em segunda instância, ao CREMEB.

VI – RESULTADO FINAL:

Encerrado definitivamente o certame, o CREMEB homologará e registrará o resultado, empossará os membros eleitos e emitirá certificado de eleição com a composição da Comissão de Ética Médica (a ser fixado na MCO em local visível).

A Comissão de Ética Médica será composta por um Presidente, um Secretário e demais efetivos e suplentes, sendo o cargo de Presidente e Secretário a serem definidos entre os efetivos na primeira reunião da Comissão.

VII – MANDATO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA:

O mandato da Comissão de Ética Médica será de 02 (dois) anos, prorrogável por no máximo 6 meses, totalizando no máximo 30 (trinta) meses.

VII – IMPORTANTE:

Nos casos de afastamento definitivo ou temporário de um de seus membros efetivos, o presidente da Comissão de Ética Médica convocará o suplente pelo tempo que perdurar o afastamento, devendo comunicar imediatamente ao CREMEB.

Comissão Eleitoral da MCO – UFBA para eleição da Comissão de Ética Médica da MCO

- Mirela Frederico de Almeida (presidente)
- Cíntia Maria Félix Medrado Parceró
- Fernando Milton de Almeida Costa Júnior
- Lidiane Dias Ribeiro Benevides
- Moisés Imbassahy Guimarães Moreira



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

PELA PRESENTE, EU, _____ CRM/BA Nº _____, REPRESENTANTE DA CHAPA (nome) _____ SOLICITO A CANDIDATURA DA RESPECTIVA CHAPA PARA CONCORRER À ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 27 A 31 DE MAIO DE 2024.

MÉDICOS EFETIVOS (MÍNIMO DE 3 EFETIVOS):

NOME: _____ CRM/BA Nº _____

NOME: _____ CRM/BA Nº _____

NOME: _____ CRM/BA Nº _____

NOME: _____ CRM/BA Nº _____

NOME: _____ CRM/BA Nº _____

MÉDICOS SUPLENTES (MÍNIMO DE 3 SUPLENTES):

NOME: _____ CRM/BA Nº _____

NOME: _____ CRM/BA Nº _____

NOME: _____ CRM/BA Nº _____

NOME: _____ CRM/BA Nº _____

NOME: _____ CRM/BA Nº _____

SALVADOR, _____ DE _____ DE _____

Deverá constar a assinatura de todos os médicos participantes